

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

A SITUAÇÃO DAS GRÁVIDAS E A CONSTRUÇÃO DO VÍNCULO MÃE E BEBÊ DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL¹
THE PREGNANTS SITUATION AND THE LINK BUILDING BETWEEN MOTHER AND BABY INSIDE THE PRISION SYSTEM

Nathália Dallabrida Montagner², Luana Aline De Quadros³, Tainá Gabriele Hameyer⁴, Daiane Raquel Steiernagel⁵, Carolina Baldissera Gross⁶

¹ Pesquisa bibliográfica realizada no componente curricular Modelos de pesquisa em Psicologia do curso de Psicologia da UNIJUI, durante o primeiro semestre de 2018.

² Aluno do curso de Psicologia da Unijui

³ Aluno do curso de Psicologia da Unijui

⁴ Aluno do curso de Psicologia da Unijui

⁵ Professora do curso de Psicologia da Unijui

⁶ Professora do curso de Psicologia da Unijui

Introdução

Dados coletados em pesquisa realizada no Sistema de Informações Penitenciárias - Infopen, em junho de 2014, apontam, até então, que existiam 1.420 unidades prisionais no sistema penitenciário brasileiro. Cerca de 75% voltada exclusivamente ao público masculino, e apenas 7% são direcionadas ao público feminino. Os outros 17% são mistos, ou seja, a existência de uma cela ou ala, não-específica para as mulheres mesmo que dentro das unidades prisionais masculinas.

Dessa maneira questiona-se a situação das penitenciárias adaptadas as necessidades de mãe e bebê, e a possibilidade da ocorrência de investimento psíquico alicerçado nessa relação. As unidades prisionais que detém mulheres, demonstram que apenas 34% dispõe de cela ou dormitório adequado para grávidas. Nas unidades mistas, apenas 6% possuem espaço específico para a custódia de gestantes.

A partir dessa perspectiva será exposta a situação física e psíquica das grávidas em cárcere e os efeitos sobre a construção do vínculo mãe e bebê, a partir das concepções teóricas do psicanalista Donald Winnicott.

Metodologia

Este trabalho é constituído a partir de uma revisão bibliográfica, segundo Gil (2008) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído de livros e artigos científicos. Seguindo assim uma contextualização da situação das grávidas em cárcere, abordando a criação dos presídios femininos, juntamente com as condições dos mesmos ao deter grávidas, as Leis institucionalizadas pelo Estado para reger tais condições, e o vínculo dessas grávidas com

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

seus bebês.

Resultado e discussão

O baixo índice de crimes cometidos por mulheres fez com que o Estado não se preocupasse com esta causa até o ano de 1920, desde então ocorreu um aumento significativo de mulheres delinquentes (FREITAS, 2012). Assim o Estado se depara com uma nova demanda, a construção de espaços para detenção das mulheres que transgridem as leis sociais.

Seguindo as ideias de Freitas (2012) consta, nos registros históricos que Amsterdam - na Holanda - foi a primeira cidade a possuir um presídio feminino, o qual era considerado uma instituição modelo, que abrigava mulheres bêbadas, pobres, criminosas e prostitutas, juntamente com meninas malcomportadas que não obedeciam seus pais e/ou maridos. Esse modelo foi copiado posteriormente por outros países, onde as presas eram obrigadas a se prostituírem por imposição dos próprios administradores dos locais. Na segunda metade do século XIX surgiram as casas de correção para mulheres, a iniciativa partiu da igreja católica, e seguiam o modelo de casa-convento, que se preocupavam com os bons exemplos dessas mulheres.

Em 1940 na cidade de São Paulo foi criada a primeira penitenciária feminina do Brasil. Esta estava sob responsabilidade de um grupo religioso, a Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor. Sediada em uma casa, previa que a pena das internas deveria ser executada com trabalhos domésticos. (PAIXÃO, 2017).

Freitas (2012) ainda cita que no Brasil somente em 1981 foi apresentado um anteprojeto da Lei de Execução Penal, sendo aprovada apenas em 1984. Lei que assegurava, dentre outros direitos comuns a qualquer detento, independentemente do sexo, a conquista do direito ao alojamento em celas individuais e salubres. Sendo as mulheres recolhidas em ambientes próprios e adequados a suas condições pessoais.

Em 2009 duas modificações inseridas na LEP, através das Leis nº 11.942/09 e 12.121/09, trouxeram significativas conquistas às mulheres como detentas. O artigo 89 da LEP alterado recentemente, dispõe que a penitenciária deverá ser dotada de seção para gestante, parturiente e creche que abrigue as crianças de seis meses até sete anos. Alterações na execução da pena da grávida e mãe encarcerada, sinaliza implementações de uma política humanizada de cárcere. (FREITAS, 2012).

As grávidas que estão privadas de liberdade possuem demandas e necessidades peculiares a gestação e posteriormente a maternidade e convivência com o recém-nascido, como, por exemplo, de espaços adequados para o cuidado do bebê, e o estabelecimento do vínculo entre mãe e filho (a) tão importante nos primeiros anos de vida.

Do meu ponto de vista, a saúde mental do indivíduo está sendo construída desde o início pela mãe, que oferece o que chamei de ambiente

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

facilitador, isto é, um ambiente em que os processos evolutivos e as interações naturais do bebê com o meio podem desenvolver-se de acordo com o padrão hereditário do indivíduo. A mãe está assentando, sem que o saiba, as bases da saúde mental do indivíduo (WINNICOTT, 2013 p.20).

Deste modo se faz necessário um olhar para essas mães e seus bebês, que estão em condições de insegurança. Pelo fato de ter que escolher entre permanecer na cela cuidando de seu filho ou trabalhar para ter uma possível redução de sua pena. Pois somente 32% dos presídios femininos possuem berçário ou centro de referência materno infantil, e apenas 3% nas unidades mistas. Essa situação se torna ainda mais agravante, pois apenas 5% das unidades femininas dispõem de creche, e nas unidades mistas não há nenhum registro. (INFOPEN, 2014).

Foucault no livro Vigiar e Punir (1977), revela a capacidade que o cárcere tem de desorganizar, desorientar e por vezes, até mesmo destruir, física e psicologicamente, aqueles que estão internados. O ambiente prisional revela um vazio de acessibilidade, de oportunidades, de acolhimento e inclusive um vazio de sentimentos. E exatamente por essa falta de sentimentos - imposta pela sociedade higienista - que é um grande desafio conviver e sobreviver quando se depara com a maternidade neste lugar.

O amor materno, em qualquer sociedade, é visto como algo que tem função psicológica e social fundamental. Conforme Costa (1983), o propósito do discurso higienista era de converter as mulheres a um modelo da mãe amorosa através da amamentação do bebê. Segundo este autor, a amamentação e o cuidado com o filho faziam parte da vocação natural da mulher, que era comparada com a fêmea. Nesse sentido, se espera da mulher uma posição instintiva de afetos e sentimentos envolvidos no desempenho da maternidade.

Porém, ninguém pode explicar como esse amor materno sobrevive ante a experiência tão dolorosa que é a reclusão. Diante dessa realidade humilhante e esquecida, elas projetam nos filhos um possível alcance de reconhecimento social e a esperança de um futuro melhor, lançam ao nascimento dos filhos possibilidades de voltarem a ser donas dos próprios destinos.

As mães que se encontram encarceradas são duplamente discriminadas. Essas mulheres romperam com dois modelos de inteligibilidade de gênero ainda usuais no mundo contemporâneo. O primeiro que admite serem as mulheres mais frágeis e menos perigosas ou agressivas do que os homens; o segundo, que as mães boas são aquelas que cuidam de seus filhos durante anos e não os abandonam (LOPES, 2004, p.70).

Diante desse estigma os julgamentos sociais tendem a classificá-las como mães de má qualidade, declarando que agem com descaso e desamor perante a função materna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos aspectos históricos estudados, percebemos que a sociedade requer um modelo de

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

mãe amorosa e que ofereça proteção ao seu filho, o qual não é correspondido pelas mães em situação de cárcere. Porém, o que se deve entender, é que independentemente de quais os delitos cometidos, as encarceradas são mães como as outras, mesmo que desempenhando a maternidade além dos estereótipos impostos pelo social.

Grande parte das unidades prisionais não dispõem de ambiente adequado e facilitador para as gestantes, mães e seus bebês, mesmo sendo proposto por lei. As dúvidas permeiam essa realidade, diante disso vemos a fragilidade do vínculo mãe e filho, causada pela falta de acessibilidade no sistema carcerário, para que ela possa desenvolver um investimento psíquico em seu bebê. O estado não investe em melhorias nas unidades justamente por dar evasão a esse estereótipo de mãe má o qual foi projetado à mulher presa.

Palavras-chaves: Mulheres; presídios; maternidade.

Keywords: Women; prisons; ; maternity.

REFERÊNCIAS

COSTA, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão. Tradução de Ligia M. Pondé Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1977.

FREITAS, C.R.M. O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela Lei de Execução Penal. Revista Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen, Minas Gerais, v.4, n.4 (2012). Disponível em: <<http://revistaarnaldo.costatecs.com.br/index.php/faculdadedireitoarnaldo/article/view/44>>. Acesso em: 26 mai. 2018.

GIL, A.C. (1987). Métodos e técnicas de pesquisa social. 6ª Edição. São Paulo: Atlas, 2008. 200 p.

LOPES, Rosalice. Prisioneiras de uma mesma história: o amor materno atrás das grades. Instituto de Psicologia USP, São Paulo. 23, set. 2004. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-30012008-141820/pt-br.php>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

PAIXÃO, Mayara. Primeira penitenciária feminina do Brasil era administrada pela Igreja Católica. Paineira USP, São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://paineira.usp.br/aun/index.php/2017/10/02/primeira-penitenciaria-feminina-do-brasil-era-ad>>

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

[ministrada-pela-igreja-catolica/](#)>. Acesso em: 26 mai.2018.

SANTOS, T.; VITTO.P. C. R. Departamento Penitenciário Nacional: Levantamento Nacional de Informações Penitenciarias Infopen mulheres, Brasília, jun. 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br>>. Acesso em: 29 mai. 2018.

WINNICOTT, D. Os bebês e suas mães. In: WINNICOTT, D. (Org.). A amamentação como forma de comunicação. São Paulo: wmf Martins fontes, 2013.p.20.